PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 169/2022.
EMENTA: Denomina via pública de "Silvio Copetti".
AUTOR: Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05/10/2022.
RELATOR: Romulo Faggion - União Brasil.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o Ilustre Dirceu Luiz Boaretto, denominar Via pública de “Silvio Copetti”, a referida via pública está situada no Loteamento Olivio Copetti, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Na justificativa esclarece que o projeto visa atender a solicitação da família Copetti, família pioneira de Pato Branco, a qual contribuiu para a evolução de nossa cidade.

Homem guerreiro, trabalhador, pai amoroso e dedicado, juntamente com sua esposa cuidou e educou os filhos, sempre ensinando os valores morais e éticos.

Muito dedicado ao trabalho e à família, sempre buscou o melhor para os filhos e esposa, trabalhou na agricultura e na rotina de taxista por muitos anos, também desempenhou a função de funcionário público, momento que contribuiu significativamente com o crescimento do Município.

Em análise de justiça e redação, o projeto está acompanhado de documentos e justificativa que evidencia o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em tela está de acordo com os moldes e técnicas legislativas, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em tela esta de acordo com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, a proposição está em conformidade com com a legislação municipal, Lei 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco, sendo assim opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto de Lei.

Pato Branco, 14 de outubro de 2022.

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 18/10/2022 15:47:44

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 169/2022.

Pato Branco, 18 de outubro de 2022.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 18/10/2022 15:59:17

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Vereador PP
ACT-Safeweb 18/10/2022 15:50:59

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 18/10/2022 15:48:35

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 18/10/2022 16:03:43